



## AUTÓGRAFO

### PROJETO DE LEI Nº 43, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 31.789,18.

#### A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.789,18 (trezentos e noventa e um mil setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.000	Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.004	Fundo Municipal de Pessoa Idosa	
08.241.0802.2099	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
4354 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.789,18

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

#### Superávit Financeiro:

000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 31.789,18
----------------------------------	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São João – Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

  
Fabiana Mioranza  
Presidente

  
Tânia Papke  
Secretária

